



JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ

22ª VARA - CRATEÚS-CE

Portaria Nº 471/2022

Fixa o dia 06 de julho de 2022 (Emancipação Política do Município de Crateús) como ponto facultativo, no âmbito da 22ª Vara/SJCE, em conformidade com a Lei Municipal nº 605/1972 e Decreto n.º 1005/2022.

O **DR. RODRIGO PARENTE PAIVA BENTEMULLER**, Juiz Federal Substituto da 27ª Vara/CE, respondendo por esta 22ª Vara/CE [Ato TRF5-CR n.º 320/2022], no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que no dia 06 de julho é comemorada a Emancipação Política do Município de Crateús;

CONSIDERANDO que no dia 06 de julho é feriado municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 605, de 11 de abril de 1972;

CONSIDERANDO a Prefeitura Municipal de Crateús decretou feriado municipal o dia 06 de julho de 2022, nos termos do Decreto n.º 1005, de 30 de junho de 2022;

CONSIDERANDO que a Portaria da Direção do Foro SJCE nº 122/2021 (referente aos feriados do exercício 2022), em seu artigo 5º, delega às Subseções a decretação de pontos facultativos em caso de feriados nos municípios sedes das Subseções Judiciárias Federais no Estado do Ceará;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar o dia 06 de julho de 2022 como ponto facultativo, no âmbito desta 22ª Vara Federal, em razão do Decreto nº 1005, de 30 de junho de 2022, da Prefeitura Municipal de Crateús, em consagração aos 190 (cento e noventa) anos de Emancipação Política do referido Município;

Art. 2º. Suspender os prazos processuais na sobredita data.

Art. 3º. Os casos urgentes deverão ser encaminhados à Vara plantonista dos respectivos meses do ano em curso.

RODRIGO PARENTE PAIVA BENTEMULLER

Juiz Federal Substituto da 27ª Vara/CE, respondendo pela 22ª Vara/CE
[Ato TRF5-CR n.º 320/2022]

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.